

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº _____ /2022.
Matéria: _____
Em: 07, 08 2023, às 15:00
Recebido: *Bybato Costa*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Indicação Nº 70 de 2023.

Vereadora LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja providenciada as medidas legais e cabíveis para que junto ao Governo do Estado viabilize a instalação de Lombada Eletrônica (redutor de velocidade) e sinalização horizontal e vertical na Ce-350 estrada da Coluna; no trecho da Areninha do Capim de Roça.

Utilizando do Artigo 102 IV e Artigo 111 do Regimento;

Indico ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Pindoretama/CE José Maria Mendes Leite que proceda medidas legais e cabíveis para que junto ao Governo do Estado para que viabilize a instalação de Lombada Eletrônica (redutor de velocidade) bem como a sinalização horizontal e vertical na Ce-350 estrada da Coluna na altura paralela a nova Areninha do Capim de Roça.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Indicação de número 39/2022 que apresentei em 17 de maio de 2022 com o mesmo conteúdo.

Dado que a Areninha promove uma variedade de atividades esportivas, resultando em um aumento significativo no fluxo de pessoas nas proximidades da unidade INCLUSIVE CRIANÇAS.

Observando que ao longo do dia, a rodovia CE-350 experimenta um tráfego constante de vários tipos de veículos, incluindo os de carga pesada, que frequentemente transitam em alta velocidade, representando um potencial risco para pedestres e ciclistas que utilizam os serviços da Areninha na região.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Além disso, levando em conta que a implementação de uma lombada eletrônica contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, e quando combinada com uma sinalização adequada tanto horizontal quanto vertical, desempenhará um papel efetivo na prevenção de acidentes.

É importante destacar que a responsabilidade pela realização desse projeto recai sobre o Governo do Estado do Ceará. Portanto, faço um apelo aos meus colegas e ao Gestor Municipal para que unamos nossos esforços a fim de garantir a concretização dessa iniciativa, assegurando a segurança dos praticantes de esportes e localidade.

Pindoretama/CE, 07 de agosto de 2023.

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com